



ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2024-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 15:15h, teve lugar a Oitava Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 07 do dia 07 de março de 2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Vice-Presidente do TJCE no exercício da Presidência, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Convocado na classe do quinto constitucional oriundo da Advocacia em face da ausência por motivo de férias do Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha), MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada do Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes - Presidente do TJCE e considerando a ausência por motivo de férias do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo que seria o sucessor imediato), MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte) e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato e considerando a ausência justificada da Desembargadora Jane Ruth Maia de Queiroga que seria a sucessora imediata). **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSÁFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – PRESIDENTE DO TJCE, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato). **Ausente, em virtude de folga do plantão judiciário,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA – PROCURADOR DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. DANIEL COSTA TELES – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO, em exercício. **1 - EXPEDIENTES: 1.1 -** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Vice-Presidente do TJCE no exercício da Presidência, submeteu ao referendo do Colegiado, a convocação da Juíza de Direito Ana Cleyde Viana de Souza, Titular da 14ª Vara da Fazenda Pública - Fortaleza, para compor temporariamente este Tribunal, em substituição ao Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, enquanto perdurar o seu afastamento (licença médica e férias) (base: art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 293/2019, do Conselho Nacional de Justiça), convocação que se deu pela Portaria nº 481/2024 – Presidência (DJE 08/03/2024). Todos os Desembargadores ficaram de acordo com a convocação. **1.2.** Após, submeteu ao Colegiado, o pedido do Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Ofício nº 20/2024 - GABDES/LUCIANO), de prorrogação, por mais 140 (cento e quarenta) dias, do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000798-89.2023.2.00.0806, instaurado em face do Juiz de Direito S.B. dos S. Neto (Sylvio Batista dos Santos Neto), tendo como “justificativa a falta de tempo hábil para análise detalhada do processo, em razão da recente conclusão da diligência visando o acesso aos autos da Sindicância Administrativa nº 0000822-54.2022.2.00.0806 – PJEOR e das mídias dos depoimentos ali prestados, determinada através do despacho de Id. 3853316, conforme Ato Ordinatório de Id. 3887256, e, ainda, da necessidade da coleta de depoimentos das testemunhas arroladas nos autos, essencial à instrução do feito”. Todos os Desembargadores ficaram de acordo com a prorrogação. **1.3 - PROMOÇÕES - ENTRÂNCIA FINAL: 1.3.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 284/2023 – DJEA 08/11/2023. Candidata inscrita:** Juíza Substituta Liana Alencar Correia, Titular da 1ª Vara Cível de Crateús. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata obtido **93,15** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Liana Alencar Correia, Titular da 1ª Vara Cível de Crateús, que obteve **93,15** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Em anexo a votação da Magistrada. **1.3.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE EM QUIXADÁ – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 285/2023 – DJEA 08/11/2023. Candidato inscrito:** Juiz Substituto Márcio Freire de Souza, Titular da 2ª Vara Cível de Icó. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **91,53** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Márcio Freire de Souza, Titular da 2ª Vara Cível de Icó, que obteve **91,53** pontos, para o cargo de Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária – Sede em Quixadá. Em anexo a votação do Magistrado. **1.3.3 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUAU – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 03/2024 – DJEA 09/01/2024.** Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. **1.3.4 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 241/2023 – DJe 28/09/2023. Candidata inscrita:** Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do 2º Núcleo Regional de Cusódia e de Inquéritos. O Tribunal promoveu a Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do 2º Núcleo Regional de Cusódia e de Inquéritos, para cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. **1.3.5 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO**



JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITOS – SEDE EM SOBRAL – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 03/2024 – DJEA 09/01/2024. Candidato inscrito: Juiz Substituto Victor Nogueira Pinho, Titular da Vara Única de Independência. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **92,26** pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto Victor Nogueira Pinho, Titular da Vara Única de Independência, que obteve **92,26** pontos, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos – Sede em Sobral. Em anexo a votação do Magistrado. **1.3.6 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 247/2023 – DJe 04/10/2023. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno, Titular da 1ª Vara Cível de Eusébio. O Tribunal promoveu o Juiz de Direito Luiz Eduardo Viana Pequeno, Titular da 1ª Vara Cível de Eusébio, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú.


1.4 - REMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL: REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - EDITAL Nº 286/2023, DISPONIBILIZADO NO DJEA DE 08/11/2023. Candidatos inscritos: Juíza de Direito Fabiana Silva Félix da Rocha, Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar de Fortaleza e Juiz de Direito Tulio Eugênio dos Santos, Titular do 4º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns de Fortaleza. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata Fabiana Silva Félix da Rocha, obtido **94,97** pontos e o candidato Tulio Eugênio dos Santos obtido **90,66** pontos. O Tribunal removeu a Juíza de Direito Fabiana Silva Félix da Rocha, Titular do 6º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar de Fortaleza que obteve **94,97** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da **17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Em anexo a votação dos Magistrados. **1.5 - REMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ - EDITAL Nº 04/2024 – DJEA 09/01/2024. Candidatos inscritos:** Juiz de Direito Tadeu Trindade de Avila, Titular da 2ª Vara Cível de Itapajé; Juiz de Direito Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Titular da Vara Única Criminal de Canindé; Juíza de Direito Janaina Graciano de Brito, Titular da Vara Única Criminal de Aracati e Juiz de Direito Alfredo Rolim Pereira, Titular da 2ª Vara de Pacajus. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato Tadeu Trindade de Avila, obtido **91,74** pontos; tendo o candidato Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, obtido **93,79** pontos; a candidata Janaina Graciano de Brito, obtido **92,12** pontos e o candidato Alfredo Rolim Pereira, obtido **92,76** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, Titular da Vara Única Criminal de Canindé que obteve **93,79** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da **Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz**. Em anexo a votação dos Magistrados. **2 - JULGAMENTOS: 2.1 - PJEOR: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 0000288-13.2022.2.00.0806**, em que é requerente C. DE J. DO E. DO C.e requerido S. G. A.. - Relatora – A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do sindicato, Dr. Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27.422), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, a defesa do magistrado informou que requereu a avaliação da possibilidade de oferecimento de Termo de Ajustamento de Conduta(TAC) para o magistrado inspecionado, ocasião em que a eminente Relatora solicitou a suspensão do julgamento do presente processo para melhor análise do pedido formulado. A Corte, à unanimidade, deferiu o pedido de suspensão. **2.2 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0001396-43.2018.8.06.0000**, em que é arguinte a EGRÉGIA 2ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, arguido o EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e interessados o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e OUTRA - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da parte interessada, Dr. Vicente Paulo Parente (OAB: 37593/CE), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório de forma unânime, contemplava os interesses da parte interessada, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, declarou incidenter tantum a inconstitucionalidade art. 53,I, II e III e art. 51 I, II e III do Código Tributário Municipal de Fortaleza aprovados, respectivamente, pelos Decretos de nº 9757/95 e 10.827/2000, do Município de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. **2.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627207-58.2015.8.06.0000**, em que são impetrantes AMÉLIA MARIA BASTOS FARIAS e OUTRAS e impetrados o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte em seu Órgão Especial, à unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002250-37.2018.8.06.0000**, em que é impetrante FRANCISCA MARIA DE SOUSA e impetrado o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte em seu Órgão Especial, à unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora. **2.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008922-08.2011.8.06.0000/50002**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado OSCAR ALEXANDRE DA SILVA - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627741-21.2023.8.06.0000**, em que é impetrante JADER, REGISTRADO CIVILMENTE COMO JADER PINHEIRO BENEVIDES e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **3 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA:** Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **3.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634220-64.2022.8.06.0000/50001**, em que é embargante o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e embargado ÍCARO OLIVEIRA AVELAR COSTA - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **3.2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629751-72.2022.8.06.0000**, em que é impetrante MAURÍCIO SANTO MATAR e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **4 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador DURVAL AIRES FILHO, Relator, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002887-46.2022.8.06.0000**, em que é impetrante D. DE D. DA M. DE F. - D.. e investigado R. B. DA V. P. **5 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: 5.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000920-**



94.2005.8.06.0053/50004, em que são embargantes a RÁDIO PINTO MARTINS FM 98.7 MHZ e OUTRA e embargada LIDUINA LIMA BRITO COELHO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050381-52.2021.8.06.0157/50003**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE RERIUTABA e embargada MARIA DO SOCORRO GISLAINE FARIAS DE OLIVEIRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050549-54.2021.8.06.0157/50002**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE RERIUTABA e embargada KAROLYNE BRAGA MOREIRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0124205-47.2009.8.06.0001/50002**, em que são embargantes A. CÉSAR V. MARTINS ME. e OUTROS e embargado o BANCO BRADESCO S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624807-61.2021.8.06.0000/50006**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0120238-76.2018.8.06.0001/50003**, em que é agravante a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e agravado ATILA HENRIQUE DO NASCIMENTO BONFIM - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200169-36.2015.8.06.0001/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada LÚCIA LAURENTINA FERREIRA BEZERRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631503-79.2022.8.06.0000/50001**, em que é agravante LIDIANE VIEIRA DE QUEIROZ e agravada IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.9 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0158448-02.2018.8.06.0001/50000**, em que é agravante GEILSON BERNARDO DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0188492-67.2019.8.06.0001/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA ELINEUZA RODRIGUES DE LIMA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0052116-94.2021.8.06.0101/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e agravado FRANCISCO MATEUS PAULINO ROCHA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.12 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0229907-25.2022.8.06.0001/50000**, em que é agravante PAULO ROBERTO SOUSA COELHO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202140-75.2023.8.06.0001/50001**, em que é agravante AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e agravado JÚLIO CÉSAR SOUSA DO NASCIMENTO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.14 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0201014-48.2022.8.06.0090/50002**, em que são agravantes BÁRBARA SIMIÃO SOARES e OUTROS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.15 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0204679-45.2022.8.06.0293/50000**, em que é agravante ANTÔNIO WELLINGTON LUCAS DA SILVA ROSAL e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **6 - DIVERSOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA propôs voto de Parabéns extensivo a Egrégia Corte Eleitoral, pela louvável homenagem póstuma, prestada a Senhora ANA GEORGINA DE ANDRADE SALES, servidora aposentada do Tribunal Regional do Eleitoral do Ceará – TRECE, por ocasião da inauguração do Fórum Eleitoral de Fortaleza, que levará o seu nome. **Todos os Desembargadores acostaram-se a proposição.** E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. Fortaleza (CE), 14 de março de 2024.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(A/S) VOTANTES													
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HERÁCLITO VIEIRA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLÁDYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO DE ALENCAR	CARLOS ALBERTO	MARIA IRANEIDE	EDNA MARTINS	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	LUCIANO LIMA	
 CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO PARA A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ – Edital nº 284/2023 (DJEa 08/11/2023) SESSÃO DE 14/03/2024																		
LIANA ALENCAR CORREIA	81,00	-	93,15	1	92,00	92,00	92,00	92,00	81,00	95,00	88,00	95,00	92,00	98,00	97,50	92,00	93,00	

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES		
92,00	92,00	94,00	92,00	95,00		



Menu		Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES													
 CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO PARA O 2º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA – Edital nº 285/2023 (DJE 08/11/2023)		Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HERÁCLITO VIEIRA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO DE ALENCAR	CARLOS ALBERTO	MARIA IRANEIDE	EDNA MARTINS	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	LUCIANO LIMA	
SESSÃO DE 14/03/2024																			
1. MARCIO FREIRE DE SOUZA		78,00	-	91,53	1	90,00	90,00	90,00	91,00	78,00	95,00	88,00	95,00	90,00	95,00	98,00	90,00	90,00	

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
90,00	90,00	94,00	90,00	90,00

Menu		Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES													
 CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO PARA O JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITOS – SEDE EM SOBRAL – Edital nº 03/2024 (DJE 09/01/2024)		Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HERÁCLITO VIEIRA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO DE ALENCAR	CARLOS ALBERTO	MARIA IRANEIDE	EDNA MARTINS	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	LUCIANO LIMA	
SESSÃO DE 14/03/2024																			
1. VICTOR NOGUEIRA PINHO		88,00	-	92,26	1	91,00	91,00	91,00	91,00	88,00	95,00	88,00	94,00	91,00	97,00	97,50	90,00	90,00	

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
91,00	91,00	96,00	91,00	93,00

Menu		Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES													
CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Edital nº 286/2023 (DJE 08/11/2023)		Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HERÁCLITO VIEIRA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO DE ALENCAR	CARLOS ALBERTO	MARIA IRANEIDE	EDNA MARTINS	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	LUCIANO LIMA	
SESSÃO DE 14/03/2024																			
1. FABIANA SILVA FELIX		80,00	-	94,97	1	93,00	93,00	95,00	95,00	91,00	95,00	80,00	97,00		100,00	97,50	95,00	93,00	
2. TULIO EUGENIO DOS SANTOS		70,00	-	90,66	2	90,00	90,00	90,00	90,00	80,00	95,00	70,00	92,00		100,00	90,50	90,00	90,00	

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
93,00	93,00	96,00	93,00	100,00
90,00	90,00	90,00	90,00	93,00

Menu		Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES													
 CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE AQUINAZ – Edital nº 04/2024 (DJE 09/01/2024)		Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	HERÁCLITO VIEIRA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	INÁCIO DE ALENCAR	CARLOS ALBERTO	MARIA IRANEIDE	EDNA MARTINS	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	LUCIANO LIMA	
SESSÃO DE 14/03/2024																			
1. TADEU TRINDADE DE AVILA		78,00	-	91,74	4	91,00	91,00	91,00	91,00	78,00	91,00	90,00	91,00	91,00	98,00	98,50	90,00	91,00	
2. FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO		81,00	-	93,79	1	91,00	96,00	96,00	97,00	81,00	97,00	81,00	97,00	91,00	100,00	98,50	93,00	90,00	
3. JANAINA GRACIANO DE BRITO		78,00	-	92,12	3	91,00	90,00	90,00	90,00	78,00	95,00	95,00	92,00	91,00	97,00	98,00	93,00	90,00	
4. ALFREDO ROLIM PEREIRA		78,00	-	92,76	2	92,00	91,00	91,00	91,00	78,00	95,00	88,00	91,00	92,00	98,00	98,00	90,00	96,00	

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	JOSÉ LOPES
91,00	91,00	91,00	91,00	91,00
94,00	91,00	91,00	91,00	100,00
91,00	91,00	91,00	91,00	90,00
93,00	92,00	96,00	92,00	91,00